



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.156, DE 21 DE junho DE 1989

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias ao alargamento da Rua Jacques Félix

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias ao alargamento da Rua Jacques Félix.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de que trata este artigo estão configuradas na planta anexa AD-552, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto e está assim descrita:

ÁREA 02 - Imóvel nº 545, de propriedade de Clóvis Lanzilotti ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 14.001.020.001, inicia-se no ponto A e segue 9,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto B, deflete à direita e segue 4,95 metros confrontando com imóvel nº 126 até o ponto E, deflete à direita e segue 9,00 metros confrontando com a Rua Jacques Félix até o ponto D, deflete à direita e segue 4,95 metros confrontando com o imóvel nº 537 até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 44,55 metros quadrados de área construída.

ÁREA 03 - Imóvel nº 126, de propriedade de Anita Ferrari Righi ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 14.001.019.001, inicia-se no ponto B e segue 10,40 metros confrontando com área remanescente até o ponto C, deflete à direita e segue 4,95 metros confrontando com a Rua Duque de Caxias até o ponto F, deflete à direita e segue 10,40 metros confrontando com a Rua Jacques Félix até o ponto E, deflete à direita e segue 4,95 metros confrontando com a área remanescente até o ponto B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

perfazendo uma área de 51,48 metros quadrados de terreno e 51,48 metros quadrados de construção.

ÁREA 04 - Imóvel nº 613, de propriedade de Maria Cristina Andraus Garcia e outros ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 14.003.040.001, inicia-se no ponto G e segue 29,60 metros confrontando com área remanescente até o ponto H, deflete à direita e segue 4,90 metros confrontando com o imóvel nº 480 até o ponto K, deflete à direita e segue 27,60 metros confrontando com a Rua Jacques Félix até o ponto J, deflete à direita e segue 4,90 metros confrontando com a Rua Jacques Félix até o ponto G inicial, perfazendo uma área de 145,04 metros quadrados de terreno e 145,04 metros quadrados de área construída.

ÁREA 05 - Imóvel nº 480, de propriedade de Maria Cristina Andraus Garcia e outros ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 14.003.019.001, inicia-se no ponto H e segue 7,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto I, deflete à direita e segue 4,90 metros confrontando com a Rua Marquês do Herval até o ponto L, deflete à direita e segue 7,00 metros confrontando com a Rua Jacques Félix até o ponto K, deflete à direita e segue 4,90 metros confrontando com o imóvel nº 613 até o ponto H inicial, perfazendo uma área de 34,03 metros quadrados de terreno e 34,03 metros quadrados de área construída.

ÁREA 06 - Imóvel s/nº, de propriedade de Zogbi S/A Comércio e Indústria ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 15.010.031.001, inicia-se no ponto M e segue 21,80 metros confrontando com a Rua Jacques Félix até o ponto N, deflete à direita e segue 4,35 metros confrontando com o imóvel nº 596 até o ponto S, deflete à direita e segue 21,80 metros confrontando com área remanescente até o ponto R, deflete à direita e segue 4,35 metros confrontando com a Rua Duque de Caxias até o ponto M inicial, perfazendo uma área de 94,83 metros quadrados de terreno.

ÁREA 07 - Imóvel nº 596, de propriedade de Zogbi S/A Comércio e Indústria ou quem de direito, cadastrado nesta Prefei-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

metros confrontando com a Rua Jacques Félix até o ponto O, deflete à direita e segue 4,35 metros confrontando com o imóvel s/nº da Rua Jacques Félix até o ponto I, deflete à direita e segue 7,60 metros confrontando com área remanescente até o ponto S, deflete à direita e segue 4,35 metros confrontando com imóvel s/nº da Rua Duque de Caxias, até o ponto N inicial, perfazendo uma área de 33,06 metros quadrados de terreno.

ÁREA 08 - Imóvel s/nº, de propriedade de Heitor Haik ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 15.010.033.001, inicia-se no ponto O e segue 20,00 metros confrontando com a Rua Jacques Félix até o ponto P, deflete à direita e segue 4,35 metros confrontando com o imóvel nº 504 até o ponto U, deflete à direita e segue 20,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto I, deflete à direita e segue 4,35 metros confrontando com o imóvel nº 596 até o ponto O inicial, perfazendo uma área de 87,00 metros quadrados de terreno.

ÁREA 09 - Imóvel nº 504, de propriedade de José Cláudio Lochi ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 15.010.001.001, inicia-se no ponto P e segue 14,50 metros confrontando com a Rua Jacques Félix até o ponto Q, deflete à direita e segue 4,35 metros confrontando com a Rua Marquês do Herval até o ponto V, deflete à direita e segue 14,50 metros confrontando com área remanescente até o ponto U, deflete à direita e segue 4,35 metros confrontando com imóvel s/nº da Rua Jacques Félix até o ponto P inicial, perfazendo uma área de 63,07 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

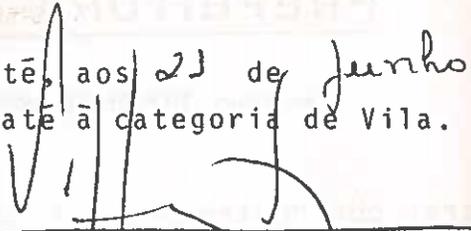
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO

Em 23/06/89

PRE

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Junho de 1989, 3449 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de Junho de 1989.


EDEN FRANCISCO
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO